



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

OFÍCIO Nº 05/ 2024

Mãe do Rio - Pará, 26 de Março de 2024.

O presente ofício, objetiva apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

- DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E SETOR REQUISITANTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE (CBUQ), OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Elaboração: Quedma da Silva Menezes

Matrícula: 782157-3

Responsável: Edimilson dos Santos Lopes

Matrícula: 781686-3

Grau de Prioridade:



Alta



Média



Baixa

Vinculação com outra contratação:



Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;



Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

Vinculação no Plano de Contratação Anual:



Não



Sim

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, incisos II, VII e VIII do Decreto nº 10.947/2022

II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a demanda do objeto supracitado em face à necessidade de garantir a qualidade do material utilizado na pavimentação e manutenção das vias públicas, e assegurar a conformidade das normas técnicas e ambientais vigentes. A terceirização desse serviço pode proporcionar maior presteza na execução das obras, otimizar recursos e reduzir custos operacionais para a administração pública. Ressalta-se que uma

Garegem da Prefeitura, Rua Raimundo Alencar – SN, Bairro Bom Jesus – CEP 68675-000, Mãe do Rio –PA,
Sede da Secretaria de Obras e Urbanismo



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

reduzindo o risco de acidentes por meio de condições mais seguras para ciclistas, pedestres e motoristas; *desenvolvimento econômico* – pois uma cidade bem pavimentada atrai investimentos, estimula o comércio e valoriza imóveis; *qualidade de vida em geral* – pois garante o bem estar dos moradores e evita diversos transtornos; e ainda colabora com a *saúde pública*, ao reduzir significativamente a propagação de doenças relacionadas à falta de saneamento básico.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabe-se que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, portanto, será utilizada a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicar o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, bem como outras diretrizes pertinentes deste mesmo decreto. O Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 diz que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Isto posto, aplica-se para os devidos fins o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do Documento de Formalização de Demanda.

Fundamentação Jurídica: Art. 187 da Lei 14.133/2021

IV - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA E DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	VLR. UNI.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL DAS SOMAS
1	Massa asfáltica: usinada a quente (CBUQ), aplicação a frio, utilizada para restauração e manutenção de vias públicas, preparada com agregados pétreos.	Tonelada	730,00	6.000	4.380.000,00
2	Emulsão asfáltica: R R 2C , emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida (RR – 2C) constituída pela depressão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa.	Litro	5,00	5.000	25.000,00
					RS 4.405.000,00

Fonte de pesquisa: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3815665 - documentos>

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

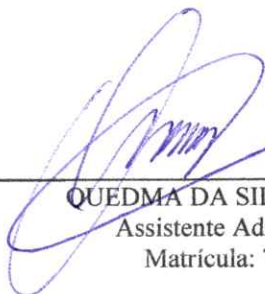
V - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se que os processos para aquisição deste objeto sejam devidamente concluídos a partir de 26 de Março de 2024 até o prazo estimado de 26 de Abril de 2024.


Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1601 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



QUEDMA DA SILVA MENEZES
Assistente Administrativo
Matrícula: 782157-3



Edimilson dos Santos Lopes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANIZAÇÃO
DECRETO Nº 10/2021 – GAB/PMMR

EDIMILSON DOS SANTOS LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanização
Decreto nº10/2021– GAB/PMMR